

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



SEXTA-FEIRA - RECIFE, 17 DE MARÇO DE 2023 - BG Nº A 1.0.00.0 051

BOLETIM GERAL

DUAS MULHERES PRESAS COM 60 KG DE MACONHA



Policiais militares do Batalhão de Radiopatrulha (BPRp) realizaram uma importante apreensão de drogas, quarta-feira (15/03), no Alto da Conquista, em Olinda. Duas mulheres foram presas com um total de 60 kg de maconha.

O efetivo recebeu informações sobre uma entrega de drogas em uma residência, montou uma campana e viu o momento em que uma das envolvidas entregava uma sacola para outra. Foi feita a abordagem e no volume havia 5 kg do entorpecente.

Uma delas explicou que estava fazendo a entrega por causa de uma negociação entre os maridos delas, que estão presos. Foi feita uma incursão até a segunda casa e lá, no quintal, foi encontrado um tonel onde estavam escondidos 55 kg da mesma droga.

Diante dos fatos, as duas mulheres foram presas e encaminhadas à Polícia Civil, para a tomada das medidas legais cabíveis.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social da PMPE – ASCOM - PMPE

Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 17 (SEXTA-FEIRA)

COORDENADOR DE OPERAÇÕES – Maj PM Castelo Branco 12ºBPM

Fone: 9.9971-2131

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO AO QCG - ST PM Elison AG

Fone: 9.8494-5246

OFICIAIS SUPERIORES DE SOBREAVISO DA DPJM

Cel PM Noronha 5ª EMG

Fone: 9.8590-1730

TC PM Xavier 7ª EMG

Fone: 9.9810-2081

SUPERVISOR DE PLANTÃO DA DPJM – Maj PM Cavalcanti DPJM

Fone: 9.9826-8191

SUPERVISOR DE PLANTÃO DA DPJM – 1º Ten PM Souza Silva DPJM/CARUARU

Fone: 9.9706-9955

ESCRIVÃO DE PLANTÃO DA DPJM – 3º Sgt PM Martinho DPJM

MOTORISTA DE PLANTÃO DA DPJM – Cb PM Conceição Cordeiro DPJM

ESCRIVÃO DE PLANTÃO DA DPJM – 2º Sgt PM Consumagno DPJM/CARUARU

MOTORISTA DE PLANTÃO DA DPJM – 3º Sgt PM Fernandes DPJM/CARUARU

GUARDA - A CARGO DA AJUDÂNCIA GERAL

CENTRO MÉDICO HOSPITALAR

SUPERIOR MÉDICO – Ten Cel QOM PM Alberto Fernandes CMH

Fone: 9.8862-9284

SUPERVISOR MÉDICO – Cap QOM PM Ricardo Monteiro CMH

Fone: 9.9959-5220

Para o dia 18 (SÁBADO)

COORDENADOR DE OPERAÇÕES – Maj PM Denize RPMon

Fone: 9.9601-3142

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO AO QCG - ST PM Claudiano AG

Fone: 9.8451-5289

OFICIAIS SUPERIORES DE SOBREAVISO DA DPJM

Cel PM Guimarães EMG

Fone: 9.9662-6703

TC PM Eliel DIM

Fone: 9.9945-5304

SUPERVISOR DE PLANTÃO DA DPJM – 1º Ten PM Filipe Mendes DPJM

Fone: 9.8785-4696

SUPERVISOR DE PLANTÃO DA DPJM – 1º Ten PM Valmir Vaz

DPJM/CARUARU

Fone: 9.9921-2937

ESCRIVÃO DE PLANTÃO DA DPJM – 3º Sgt PM Azvedo

DPJM

MOTORISTA DE PLANTÃO DA DPJM – Cb PM Juliana Silva

DPJM

ESCRIVÃO DE PLANTÃO DA DPJM – 2º Sgt PM E. Fernandes

DPJM/CARUARU

MOTORISTA DE PLANTÃO DA DPJM – 3º Sgt PM F. Bonfim

DPJM/CARUARU

GUARDA - A CARGO DA AJUDÂNCIA GERAL

CENTRO MÉDICO HOSPITALAR

SUPERIOR MÉDICO – Cel QOM PM Maurilio

CMH

Fone: 9.9174-9541

SUPERVISOR MÉDICO – Maj QOM PM Priscila Rocha

CMH

Fone: 9.9960-6076

Para o dia 19 (DOMINGO)

COORDENADOR DE OPERAÇÕES – Maj PM Gilson

18º BPM

Fone: 9.8844-6377

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO AO QCG - ST PM Freire

AG

Fone: 9.9907-7283

OFICIAIS SUPERIORES DE SOBREAVISO DA DPJM

Cel PM Alexandre

AECI

Fone: 9.8494-0504

TC PM Maurício

16ºBPM

Fone: 9.9712-5628

SUPERVISOR DE PLANTÃO DA DPJM – Maj PM Prestrelo

DPJM

Fone: 9.8789-4298

SUPERVISOR DE PLANTÃO DA DPJM – Maj PM Thiago

DPJM/CARUARU

Fone: 9.9762-0830

ESCRIVÃO DE PLANTÃO DA DPJM – 3º Sgt PM Ferreira

DPJM

MOTORISTA DE PLANTÃO DA DPJM – 2º Sgt PM Cândido

DPJM

ESCRIVÃO DE PLANTÃO DA DPJM – 2º Sgt PM E. Fernandes

DPJM/CARUARU

MOTORISTA DE PLANTÃO DA DPJM – Cb PM Andrade

DPJM/CARUARU

GUARDA - A CARGO DA AJUDÂNCIA GERAL

CENTRO MÉDICO HOSPITALAR

SUPERIOR MÉDICO – Ten Cel QOM PM Sandrelli

CMH

Fone: 9.9115-1094

SUPERVISOR MÉDICO – Maj QOM PM Valdemiro

CMH

Fone: 9.9615-2290

2ª PARTE**II – Instrução****(Sem Alteração)****3ª PARTE****III – Assuntos Gerais e Administrativos****1.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO****1.1.0. Retificação de Abono Permanência**

O Diretor de Gestão de Pessoas em atenção ao princípio da autotutela, consubstanciado no simulador atualizado pela FUNAPE (26999726) e Certidão de Tempo de Serviço-PMPE (34239235); considerando o teor da Nota n.º 85(28042541)/DGP-1 de 02/09/2022(SEI 3900032372.000223/2021-68), publicada no BG n.º 172, de 06 SET 2022, que concedeu abono de permanência ao 2.º Sgt QPMG Mat. 930260-3, Robson da Silva Gomes, em face de correção da Certidão de Tempo de serviço, culminando, após novo cálculo de tempo de serviço no acréscimo de 1 (um) dia no tempo de serviço, pelo que este Diretor de Gestão de Pessoas **RESOLVE: 1. Retificar o teor da Nota nº 85(28042541)/DGP-1 de 02/09/2022(SEI 3900032372.000223/2021-68), publicada no BG n.º 172, de 06 SET 2022, de modo que onde se lê "A implantação do Abono dar-se-á a contar de 30/08/2022" Leia-se "A implantação do Abono dar-se-á a contar de 29/08/2022"; e 2. À DGP-6 para fins de elaboração da planilha de repercussão financeira cabível, fim de solicitar posicionamento jurídico da DEAJA, considerando o teor do parecer nº 0240/2012, 12/07/12, oriundo da Procuradoria Consultiva da PGE. Armando Cavalcante de Moura Júnior – Cel PM Respondendo pela Diretoria de Gestão de Pessoas. (Processo SEI nº 3900032372.000223/2021-68/Nota nº 71(34248391)/DGP-1).**

1.2.0. Requerimento Despachado

2º Sgt PM Mat. 931024-0, Paulo Sergio Joaquim das Neves - Concessão do Abono de Permanência, conforme requerimento(33420697) sendo verificado que o referido completou o requisito tempo para transferência para inatividade em 21/01/2023. Constan no processo: averbação de Forças Armadas, utilizado o tempo de 00 (zero) ano, 10 (dez) mês (es) e 18(dezoito) dia (s). Isto posto e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Complementar n.º 56, de 30/12/2003, e Artigo 74-ac da Lei 6783/1974, pelo que este DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS **RESOLVE: 1. DEFERIR o pleito; 2. À DGP-6 para implantação do referido Abono; 3. Publique-se em Boletim Geral da PMPE. Armando Cavalcante de Moura Júnior – Cel PM Respondendo pela Diretoria de Gestão de Pessoas. (Processo SEI n.º 0010300036.002068/2022-08/Nota n.º 68(34184109)/DGP-1).**

2.0.0. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIAS**2.1.0. Da Secretaria de Administração****2.1.1. Despachos Homologatórios****Nº 80, de 15 MAR 2023**

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração de Pernambuco, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014,

R E S O L V E:

1)Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003048/2022-52 (32088117) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço DIP nº 001, de 02/01/2023 (32099297), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar Gilvan Ferreira da Silva, 1º Sgt PM, Mat. 7.313-0, ocorrida em 16/05/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018,

o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: Joselita Queiroz da Silva, viúva.

--oo(0)oo--

Nº 81, de 15 MAR 2023

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração de Pernambuco, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014,

R E S O L V E:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 1º, § 4º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, bem como no artigo 2º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001740/2022-46 (27666209), devidamente publicada no Boletim Interno DIP nº 055, de 26/08/2022 (27804064), acerca da concessão de indenização por invalidez permanente parcial por acidente fora de serviço ao militar Paulo Henrique Gonçalves Guerra, 1º Sgt RRPM, Mat. 920.052-5, ocorrido em 10/12/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso I e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, o pagamento da indenização ao mencionado policial militar.

--oo(0)oo--

Nº 83, de 15 MAR 2023

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração de Pernambuco, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014,

R E S O L V E:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000599/2018-88 (33521053), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 021, de 17/02/2023 (33613429), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar Israel Ferreira Damasceno, 1º Sgt PM, Mat. 930.274-3, ocorrida em 04/07/2018; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, na fração de 1/3 (um terço), para as dependentes habilitadas do referido militar: Katiana Amorim Barros Damascena, Kayllane Amorim Barros Damascena e Victória Maria Silva Damascena, respectivamente, viúva e filhas. Luciana Oliveira Pires - Secretária Executiva de Gestão de Pessoas.

(Transcritos do DOE nº 050, de 16 MAR 2023)

2.2.0. Da Secretaria de Defesa Social

2.2.1. Errata

Na Portaria SDS nº 796, publicada no BGSDS nº 041, de 02/03/2023, referente a designação da 2º Tenente RRPM Márcio José de Lira, matrícula nº 1267914/GMPE/SDS-PE,

Onde se lê:

"... matrícula 305634...",

Leia-se:

"... matrícula nº 1267914...". Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha - Secretária de Defesa Social.

(Transcrita do BG/SDS nº 050, de 16 MAR 2023)

2.3.0. Da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social**Nº 026/2023**

SEI nº 3900037916.000704/2022-83 SIGPAD nº 2023.12.5.001133

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988;

Considerando o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75;

Considerando o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018;

Considerando o inteiro teor do SEI nº 3900037916.000704/2022-83, o teor do Encaminhamento do Departamento de Correição, bem como O Despacho do Corregedor Geral Adjunto da SDS (32707252),

R E S O L V E:

I – Instaurar Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao Sgt RRPM Mat. 920300-1 José Flávio Julio do Nascimento;

II – Determinar a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de março de 2023. Mariana Cavalcanti de Sousa - Corregedora Geral da SDS

--oo(0)oo--

Nº 027/2023

SEI nº 3900009160.000048/2023-44 SIGPAD nº 2023.8.5.001143

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do Art. 37, da CF/1988;

Considerando a Nota Técnica da Corregedoria Auxiliar Militar (32676216), bem como o que foi delineado no Encaminhamento do Departamento de Correição e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto SEGUNDA PARTE Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos (32870980), todos inseridos no processo SEI nº 3900009160.000048/2023-44, noticiando irregularidades;

R E S O L V E:

I - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD), nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BG SDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao Sgt PM Mat. 107866-6 Allison Malaquias Cunha da Silva;

II – Designar como encarregado o St PM Mat. 104387-0 Edson Belarmino Pereira, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de março de 2023. Mariana Cavalcanti de Sousa - Corregedora Geral da SDS

--oo(0)oo--

Nº 029/2023

SEI nº 2020.4.5.003451 SIGPAD nº 2023.8.5.001168

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do Art. 37, da CF/1988;

Considerando o teor do Despacho do Departamento de Inspeção/GTAC (20639599), o Encaminhamento (32027946) e o Despacho 42(32347273) ambos do Departamento de Correição, bem como o Despacho 144 (33686675) inseridos no SEI nº 2020.4.5.003451, noticiando irregularidades;

R E S O L V E:

I - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD), nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao Sgt RRPM Mat. 31319- O Pedro de Barros Lins Filho;

II – Designar como encarregada St PM Mat. 950250-5 Mônica Melo de Magalhães, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de março de 2023. Mariana Cavalcanti de Sousa - Corregedora Geral da SDS

--oo(0)oo--

Nº 030/2023

SEI nº 2021.4.5.002098 SIGPAD nº 2023.8.5.001162

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do Art. 37, da CF/1988;

Considerando o teor Despacho do Departamento de Inspeção/GTAC (16271173), o Encaminhamento (32109369) e o Despacho 8(32109720) ambos do Encaminhamento do Departamento de Correição, bem como o Despacho do Corregedor Geral Adjunto (33699911), inserida no SEI nº 2021.4.5.002098, noticiando irregularidades;

R E S O L V E:

I - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD), nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao Sgt PM Mat. 104839-2 Anderson José de Lima, Cb PM Mat. 110840-9 Marlos Agripino Leão e om Sd PM Mat. 122072-1 Ronaldo Joaquim de Oliveira Junior;

II – Designar como encarregado o St PM Mat. 950951-8 Robson Carlos Marques da Cunha, visando apurar as condutas dos militares em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de março de 2023. Mariana Cavalcanti de Sousa - Corregedora Geral da SDS

--oo(0)oo--

Nº 031/2023

SEI nº 3900009160.000137/2023-91 SIGPAD nº 2023.12.5.001136

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988;

Considerando o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75;

Considerando o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018;

Considerando o inteiro teor do SEI nº 3900009160.000137/2023-91, o teor da Nota Técnica da Corregedoria Auxiliar Militar (32994870), e o Encaminhamento da Assessoria Jurídica da Corregedoria Geral da SDS (33072596),

R E S O L V E:

I – Instaurar Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao Sd PM Mat. 111426-3 Aristóteles Monteiro de Oliveira Segundo;

II – Determinar a distribuição do Conselho de Disciplina à 7ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de março de 2023. Mariana Cavalcanti de Sousa - Corregedora Geral da SDS

--oo(0)oo--

Nº 032/2023

SEI nº 2021.4.5.001940 SIGPAD nº 2023.8.5.001174

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do Art. 37, da CF/1988;

Considerando o teor do Encaminhamento 32624294 e do Despacho 58 (32644656), ambos do Departamento de Correição, bem como o Despacho 141 (33676742), do Corregedor Geral Adjunto, todos inseridos no processo SEI nº 2021.4.5.001940, noticiando irregularidades;

R E S O L V E:

I - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD), nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao Sgt Reformado PM Mat. 104238-6 Cassio Lopes Moreira da Silva;

II – Designar como encarregada St PM Mat. 950250-5 Mônica Melo Magalhães, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 12 de março de 2023. Mariana Cavalcanti de Sousa - Corregedora Geral da SDS

--oo(0)oo--

Nº 033/2023

SEI nº 2021.4.5.001940 SIGPAD nº 2023.12.5.001170

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988;

Considerando o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75;

Considerando o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018;

Considerando o inteiro teor do processo SEI nº 2021.4.5.001940, o que foi delineado no Encaminhamento 32624294 e no Despacho 58 (32644656), ambos do Departamento de Correição, bem como o Despacho 141 (33676742), do Corregedor Geral Adjunto;

R E S O L V E:

I – Instaurar Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao Sgt Reformado PM Mat. 104238-6 Cassio Lopes Moreira da Silva;

II – Determinar a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 12 de março de 2023. Mariana Cavalcanti de Sousa - Corregedora Geral da SDS

--oo(0)oo--

Nº 034/2023

SEI nº 2021.8.5.001641 SIGPAD nº 2021.8.5.001641

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988;

Considerando a CI 66 (31599796) da 1ª Comissão Permanente de Disciplina de Sindicância Administrativa, bem como o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (31670242), inserido no SEI nº BGSDS 050 DE 16MAR2023 – MENEZES/GGGP/SDS - Página8 2021.8.5.001641;

R E S O L V E:

Distribuir a SAD nº 2021.8.5.001641, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputados Ten RRPM Mat. 28802-0 João Clodoberto da Silva, Cb PM Mat. 106645-5 Valdeir Paulo de Lima e o Sd PM Mat. 112078-6 Edmilson Silva de Lima, ao Encarregado Ten BM Mat. 707279-1 Plínio Guilherme Duarte Pequeno Barbosa, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 12 de março de 2023. Mariana Cavalcanti de Sousa - Corregedora Geral da SDS

--oo(0)oo--

Nº 035/2023

SEI nº 2020.4.5.002657 SIGPAD nº 2023.8.5.001209

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do Art. 37, da CF/1988;

Considerando o teor do Despacho 2167 (8490511), do Departamento de Inspeção, o Encaminhamento 32668118 e o Despacho 61 (32674155), ambos do Departamento de Correição, bem como o Despacho 140 (33674878), do Corregedor Geral Adjunto, todos inseridos no processo SEI nº 2020.4.5.002657, noticiando irregularidades;

R E S O L V E:

I - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD), nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao St RRPM Mat. 910836-0 Ageu Severino Leite;

II – Designar como encarregado Ten BM Mat. 707279-1 Plínio Guilherme Duarte Pequeno Barbosa, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 12 de março de 2023. Mariana Cavalcanti de Sousa - Corregedora Geral da SDS

--oo(0)oo--

Nº 037/2023

SEI nº 2020.4.5.002354 SIGPAD nº 2023.8.5.001212

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do Art. 37, da CF/1988;

Considerando o teor do Despacho do Departamento de Inspeção/GTAC (12325083) o Encaminhamento (33952500) e o Despacho do Departamento de Correição, bem como o Despacho do Corregedor Geral Adjunto (33953180) inserido no SEI nº 2020.4.5.002354, noticiando irregularidades;

R E S O L V E:

I - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD), nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao Cb PM Mat. 111595-2 Alessandro Dutra do Nascimento;

II – Designar como encarregado o St PM Mat. 950951-8 Robson Carlos Marques da Cunha, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 12 de março de 2023. Mariana Cavalcanti de Sousa - Corregedora Geral da SDS

--oo(0)oo--

Nº 038/2023

SEI nº 2022.4.5.001355 SIGPAD nº 2023.12.5.001197

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988;

Considerando o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75;

Considerando o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018;

Considerando o inteiro teor do processo SEI nº 2022.4.5.001355, o teor do Despacho 814 (24486395), do Departamento de Inspeção, o Encaminhamento 32055837 e o Despacho 1253 (32056043) ambos do Departamento de Correição, bem com o Despacho 204 (34103337), do Corregedor Geral Adjunto;

R E S O L V E:

I – Instaurar Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao Sgt RRPM Mat. 20171-5 Edilson Dias Leite;

II – Determinar a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 13 de março de 2023. Mariana Cavalcanti de Sousa - Corregedora Geral da SDS

--oo(0)oo--

Nº 039/2023

SEI nº 3900001019.000020/2023-39 SIGPAD nº 2023.8.5.001229

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do Art. 37, da CF/1988;

Considerando o teor do Encaminhamento 33419033, bem como o Despacho 123 (33445723), do Departamento de Correição, e Despacho do Corregedor Geral Adjunto (33445723), todos inseridos no processo SEI nº 3900001019.000020/2023-39, noticiando irregularidades;

R E S O L V E:

I - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD), nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada aos Sgt PM Mat. 105494-5 Cleonildo Adalberto Alves o e Sd PM Mat. 120751-2 Sancho Gabriel Alves Brito;

II – Designar como encarregado o St PM Mat. 104387-0 Edson Belarmino Pereira, visando apurar as condutas dos militares em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 13 de março de 2023. Mariana Cavalcanti de Sousa - Corregedora Geral da SDS

--oo(0)oo--

Nº 041/2023

SEI nº 2020.4.5.003784 SIGPAD nº 2023.8.5.001215

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do Art. 37, da CF/1988;

Considerando o teor do Despacho 466 (12662371), do Departamento de Inspeção, o Encaminhamento 32014469 e o Despacho 1245 (32027077), ambos do Departamento de Correição, bem como o Despacho 212 (34119054), do Corregedor Geral Adjunto, todos inseridos no processo SEI nº 2020.4.5.003784, noticiando irregularidades;

R E S O L V E:

I - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD), nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada aos St RRPM Mat. 21180-0 José Benvindo das Silva Neto e o Cb PM Mat. 112624-5 Thiago Lima de Queiroz;

II – Designar como encarregado o St PM Mat. 950951-8 Robson Carlos Marques da Cunha, visando apurar as condutas dos militares em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 13 de março de 2023. Mariana Cavalcanti de Sousa - Corregedora Geral da SDS

--oo(0)oo--

Nº 042/2023

SEI nº 3900000673.000196/2022-23 SIGPAD nº 2023.8.5.001241

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do Art. 37, da CF/1988;

Considerando o teor do Encaminhamento 32194296, exarado pelo Departamento de Correição, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto (32194296), ambos inseridos no processo SEI nº 3900000673.000196/2022-23, noticiando irregularidades;

R E S O L V E:

I - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD), nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BG SDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao St RRBMat. 126603-9 Sandro dos Reis Gonçalves;

II – Designar como encarregado o St PM Mat. 104387-0 Edson Belarmino Pereira, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 13 de março de 2023. Mariana Cavalcanti de Sousa - Corregedora Geral da SDS

--oo(0)oo--

Nº 043/2023

SEI nº 2020.8.5.003401 SIGPAD nº 2020.8.5.003401

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988;

Considerando o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar 126 (30238992), o Encaminhamento do Departamento de Correição (30334218), bem como o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 1025 (30380606), inserido no SEI nº 2020.8.5.003401;

R E S O L V E:

DISTRIBUIR a SAD nº 2020.8.5.003401, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado Cb PM Mat. 109.154-9 Cleiton Anacleto dos Santos, a encarregada St PM Mat. 950250-5 Mônica Melo de Magalhães, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 13 de março de 2023. Mariana Cavalcanti de Sousa - Corregedora Geral da SDS

(Transcritas do BG/SDS nº 050, de 16 MAR 2023)

3.0.0. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 145/2023/PMPE - 8ª EMG, de 16 MAR 2023

EMENTA: Designa Policiais Militares para revisar Procedimento Operacional Padrão - POP

O Comandante Geral da PMPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II, IV e XVI do art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994;

Considerando que a Administração Pública deve observar, dentre outros, o princípio da oportunidade e conveniência;

Considerando a necessidade de atualizar os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) desta Corporação, consoante a legislação em vigor;

Considerando as disposições da Portaria Normativa do Comando Geral nº 397, de 1º de junho de 2020, publicada no Suplemento Normativo (SUNOR) nº 046, de 26 de junho de 2020, no tocante à elaboração de POPs;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Policiais Militares abaixo para revisar o Procedimento Operacional Padrão (POP) nº 0037 - Versão 1 - Abordagem a Caçadores, Atiradores Desportivos e Colecionadores de Armas de Fogo.

Comissão:

- Maj QOPM Mat. 930006-6/23º BPM, Julierme Veras de Moura;

- Maj QOAPM Mat. 940740-5/1ª CIPOMA, Franklin Martins Silva;

- ST QPMG Mat. 104727-2/13º BPM, Valéria Andrade da Silva;
- Cb QPMG Mat. 112689-0/8ª EMG, João Simões dos Santos Filho.

Art. 2º Os Policiais Militares ora designados terão 60 (sessenta) dias para revisar o POP supramencionado, ficando o mais antigo responsável por conduzir os trabalhos.

Art. 3º Os Comandantes, Chefes e Diretores apoiem a 8ª Seção do Estado-Maior Geral, atendendo suas solicitações, inclusive com liberações e adequações de horários para os Policiais Militares subordinados e designados para a revisão objeto desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tibério César dos Santos - Cel QOPM Comandante-Geral (SEI nº 3900000278.000051/2023-76).

--oo(0)oo--

Nº 146- ACG-MEDAL, de 16 MAR 2023

EMENTA: Concede Distintivo de Comando Ouro

O Comandante-Geral, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º da Portaria do Comando Geral nº 1876, de 27 de outubro de 1993, publicada no Suplemento Normativo nº 031, de 1º de dezembro de 1993, que regulamenta a concessão do Distintivo de Comando de Organização Militar Estadual no âmbito da Polícia Militar de Pernambuco;

Considerando que o Distintivo de Comando de Organização Militar Estadual é destinado a distinguir os Policiais Militares que tenham se destacado como Comandantes de OME com autonomia administrativa, nos termos da Portaria acima citada,

R E S O L V E:

I – Conceder o Distintivo em Ouro, de Comando de Organização Militar Estadual, ao Oficial abaixo elencado por ter se destacado como Comandante de OME com autonomia administrativa.

POSTO	MATRÍCULA	NOME
Ten Cel	940221-7	NEYRO CLESSIO MENEZES SILVA
Ten Cel	960027-2	MARCUS VINÍCIUS RIBEIRO
Ten Cel	920500-4	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Ten Cel	930020-1	MAURÍCIO FREITAS ATHAYDE CAVALCANTI
Ten Cel	940290-0	WAMBERGSON CORREIA MELO
Ten Cel	940220-9	EDUVANDO ROQUE DOS SANTOS
Ten Cel	950767-1	GUILHERME BISPO DA SILVA NETO
Ten Cel	950764-7	HUGO ALEXANDRE DA SILVA
Ten Cel	970028-5	ALESSANDRO LOPES BEZERRA
Ten Cel	940282-9	WAGNER MENEZES DE OLIVEIRA
Ten Cel	970049-8	WELBER CHARLES CAVALCANTI GONÇALVES
Ten Cel	940277-2	ALEXANDRE ARRUDA PEREIRA E SILVA

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tibério César dos Santos - Cel QOPM Comandante-Geral (SEI nº 3900038206.000010/2023-04)

--oo(0)oo--

Nº 147 - ACG-MEDAL, de 16 MAR 2023

EMENTA: Concede Distintivo de Comando Prata

O Comandante-Geral, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º da Portaria do Comando Geral nº 1876, de 27 de outubro de 1993, publicada no Suplemento Normativo nº 031, de 1º de dezembro de 1993, que regulamenta a concessão do Distintivo de Comando de Organização Militar Estadual no âmbito da Polícia Militar de Pernambuco;

Considerando que o Distintivo de Comando de Organização Militar Estadual é destinado a distinguir os Policiais Militares que tenham se destacado como Comandantes de OME com autonomia administrativa, nos termos da portaria acima citada,

R E S O L V E:

I – Conceder o Distintivo em Prata, de Comando de Organização Militar Estadual, ao Oficial abaixo elencado por ter se destacado como Comandante de Subunidade Independente.

POSTO	MATRÍCULA	NOME
Ten Cel	950681-0	JOSÉ IVANILDO DE MOURA JÚNIOR
Ten Cel	950715-9	MARCOS FERNANDES COSTA
Ten Cel	950667-5	LEONARDO DA SILVA VIANA
Ten Cel	930076-7	EMANOEL SOARES DA SILVA
Ten Cel	920007-0	MARCOS ANTÔNIO BARROS DAS NEVES
Ten Cel	940274-8	LUIZ RAMOS DE VASCONCELOS NETO
Ten Cel	950758-2	KLEBER JOSÉ DE FREITAS
Major	940722-7	RANDOLPHO FAUTINO BARBOSA BASTOS
Major	940256-0	BRUNO SOUZA MACHADO
Major	970027-7	FABRÍCIO VIEIRA VANDERLEI DE MELO

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tibério César dos Santos - Cel QOPM Comandante-Geral (SEI nº 3900038206.000010/2023-04)

--oo(0)oo--

Nº 028/2022 - DPJM/SS DISCIPLINA

EMENTA: Substituição de defensor dativo no âmbito da Polícia Militar de Pernambuco

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, e com base na Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, e a Instrução Normativa nº 02/2017/Cor. Ger./SDS, publicada no BG/SDS nº 202, de 26 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

I – Designar para exercer o encargo de Defensor Dativo, pelo período de 06 (seis) meses, no 1º semestre do corrente ano, o Cb PM 108859-9 Willis Antônio Fenelon da Silva, em substituição a 3ºSgt PM 108440-2 Íris Camilo de Lira Marques, junto ao no 5º Grupo de defensores dativo, conforme a área de atuação da 5ª CPRAD, conforme publicado na Portaria do Comando geral Nº 653/2022, de acordo com o previsto na Portaria do Comando Geral nº 1269/2004, publicada no SUNOR nº 026, de 28 de setembro de 2004, visando garantir aos policiais militares submetidos a processos administrativos e disciplinares, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

II - O Policial Militar designado ou requisitado deverá comparecer a todos os atos do processo em que for solicitado;

III – Os efeitos desta Portaria passam a contar na data de sua publicação;

IX - Cumpra-se;

X – Publique-se. Tibério César dos Santos - Cel QOPM Comandante-Geral (SEI nº 3900032246.000417/2022-90).

4.0.0. DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE

4.1.0. Reconheço e Ratifico

Processo no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93:- Proc. 048.2023.CPLI.DL.0040.Dasis: Obj. Contratação emerg. de serviço hospitalar, tipo consulta de radioterapia, para usuário deste Sismepe: Firma vencedora: Instituto de Radioterapia Valdemar Miranda Ltda. CNPJ 24.404.329/0001-86, valor R\$

60,00,00; Proc.0001.2022.CPLII DL.0001.Dasis: Obj. Contratação emerg. de empresa p/prestação de serviços médicos: Método ABA – processo judicial, 0011424-70.2021.8.17.2001 para usuário deste Sismepe: Firma vencedora: Tavares Assistência Infantil Ltda. CNPJ 33.616 816/0001-01, valor R\$ 54.540,00; Proc. 0032.2023.CPLII. DL.0025.Dasis: Obj. Contratação emerg. de serviço hospitalar, tipo consulta de radioterapia, para usuário deste Sismepe: Firma vencedora: Radioterapia Onconclínicas Recife S.A. CNPJ 24.404.329/0001-86, valor R\$ 200,00; Proc. 0044.2023.CPLII. DL.0037.Dasis: Obj. Contratação emerg. de serviço hospitalar, tipo consulta de radioterapia, para usuário deste Sismepe: Firma vencedora: Instituto de Radioterapia Valdemar Miranda Ltda. CNPJ 24.404.329/0001-86, valor R\$ 60,00,00; Proc. 0045.2023.CPLII. DL.0038.Dasis: Obj. Contratação emerg. de serviço hospitalar, tipo consulta de radioterapia, para usuário deste Sismepe: Firma vencedora: Instituto de Radioterapia Valdemar Miranda Ltda. CNPJ 24.404.329/0001-86, valor R\$ 60,00,00. Recife, 15março2023 – Romildo Rodrigues de Lima. Cel PM -Resp. p/Dasis.

(Transcrito do DOE nº 050, de 16 MAR 2023)

4ª PARTE

IV – Justiça e Disciplina

(Sem Alteração)

**ABÍLIO APOLÔNIO CUSTÓDIO DA SILVA - Ten Cel QOPM
AJUDANTE GERAL**

MENSAGEM BÍBLICA:

Felizes são os que ouvem a palavra de Deus e a guardam! (Lucas 11:28)



Documento assinado eletronicamente por **Abilio Apolonio Custodio da Silva**, em 17/03/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34336060** e o código CRC **B10691BA**.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPE

Praça do Derby s/nº, Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1320, Fax 3181-1002,
E-mail acg.pm@pm.pe.gov.br

“Nossa presença, sua Segurança!”